LEI Nº. 6.058, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 2.192,81 - SMAIS**.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 2.192,81** (Dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, no programa **"0183 – Orientação e Apoio Sócio Familiar",** na ação **"4402 – Manutenção da Equipe de Apoio a Comunidade Quilombola",** o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0183.4402	332093	Indenizações e Restituições	2.192,81	1185*

(*) Recurso 1185 – PMSL/SMAIS/PEAS Quilombola

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0183.4402	339030	Material de Consumo	436,92	1185*
12.02.08.244.0183.4402	339036	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.755,89	1185*
		T o t a l	**2.192,81**	

(*) Recurso 1185 – PMSL/SMAIS/PEAS Quilombola

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Dezembro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração